

1º VARA CÍVEL DA COMARCA CAMPINAS - SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **SARAIVA E ALVES – COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (CNPJ nº 08.063.955/0001-41).

O MM. Juiz de Direito José Fernando Steinberg, da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **ALIOMAR NICARETTA** (CPF/MF nº 362.685.931-20) em face de **SARAIVA E ALVES – COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (CNPJ nº 08.063.955/0001-41), processo nº **1019115-17.2015.8.26.0114**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – DESCRIÇÃO DO BEM: EMPILHADEIRA TOYOTA 2.5 ton. –Tríplice e deslocador lateral.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Dez/2018 – Conforme avaliação de fls. 280).

VISITAÇÃO: O bem supracitado está disponível para visita na Rua Magé, nº 180, Vila Aeroporto, - Campinas/SP – São Paulo – CEP 13054-111. Em caso de recusa do fiel depositário, **SARAIVA E ALVES – COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (CNPJ nº 08.063.955/0001-41), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

02 - A 1ª Praça terá início em **04 de março de 2019, às 16 horas e se encerrará em 07 de março de 2019, às 16 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª (primeira) Praça, **a 2ª (segunda) Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 07 de março de 2019, às 16 horas e se encerrará em 27 de março de 2019, às 16 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

03 – O Leilão será conduzido pela Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, tendo como Gestor e Leiloeiro Oficial Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfa-leiloes.com>.

04 - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

05 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. *Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante.*

08 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

09 - Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, ou ainda, pelo telefone (011) 3382-1528, *WhatsApp* (011) 9-8513-2959, e-mail: contato@alfaleiloes.com. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

10- A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Fica a executada, pelo presente, intimada da Penhora realizada no dia 21/08/2017. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 01.02.2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

Dr. JOSÉ FERNANDO STEINBERG
JUIZ DE DIREITO